



## **ATA DE ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CREDENCIAMENTO**

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2018, às 9h, na sede do CIM-AMAVI, em Rio do Sul, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do CIM-AMAVI, Evelina Elisabeth Rosa Zucatelli, Zulnei Luchtenberg, Mariane Fernandes da Rosa, Valmir Batista (presidente) e Walcy Mees da Rosa (relatora) e o membro da Comissão Especial, Ariel André Masson, para analisar o relatório de serviços contratados através do Credenciamento nº 01/2017. O presidente Valmir Batista declarou aberta a sessão e passou a apresentar o relatório dos serviços aos presentes, sendo destacado que o maior volume de contratações ocorreu em fevereiro e março do corrente ano, diminuindo consideravelmente nos meses subsequentes. Ato contínuo, os membros das comissões decidiram pelos seguintes encaminhamentos: considerando que o presente credenciamento foi realizado por deliberação da Assembleia de Prefeitos, fundamentada na iminência da realização de inúmeros serviços que surgiriam por conta da liberação de recursos através do Fundo de Apoio aos Municípios – FUNDAM, criado pelo Governo do Estado de Santa Catarina para promover o desenvolvimento dos municípios catarinenses, conforme vinha sendo divulgado pelo Governo do Estado, cujos valores acabaram não sendo liberados, conforme noticiado em data posterior a realização do credenciamento; considerando que consoante relatório do sistema de gerenciamento de demandas do credenciamento em anexo, o número de serviços contratados vem reduzindo consideravelmente; considerando que a adoção do sistema de credenciamento pelo CIM-AMAVI visa permitir o atendimento concomitante dos municípios para determinados serviços, cuja demanda elevada justifique a habilitação de um grande número de prestadores de serviços; recomenda-se pela revogação do Edital de Credenciamento nº 01/2017. Nada mais havendo a tratar, o presidente Valmir Batista deu por encerrada a sessão, da qual eu Walcy Mees da Rosa, relatora, lavrei a presente ata.